

DECRETO Nº 19
de 13 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 154.829,10 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 154.829,10 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
 - 04.128.0053 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 - 4.026 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PREDIOS PUBLICOS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
- 02.04.02 - ESPORTE E LAZER
 - 27.812.0721 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS LOCAIS DE PRÁTICA ESPORTIVA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.122.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.039 - INVESTIMENTO - GESTAO ADMINISTRATIVA
 - 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 - Valor: 575,81 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.301.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 - 4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO
 - 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.302.0211 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 - 4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.361.0009 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 19
de 13 de MARÇO de 2024.

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES , EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.170,00 (Um Mil Cento e Setenta Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.365.0009 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES , EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.080,00 (Um Mil Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0200 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

Adiciona: 154.829,10

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL
04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0209 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.039 - INVESTIMENTO - GESTAO ADMINISTRATIVA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

DECRETO Nº 19
de 13 de MARÇO de 2024.

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0201 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0209 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.043 - INVESTIMENTO - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 575,81 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 154.829,10

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 13 DE MARÇO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por OSMAIR
LEAL DOS REIS:58135413653
Dados: 2024.04.25 10:30:49 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO